



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOEL PEDRO ALVES

Emenda modificativa nº 218 /2019 ao Projeto de lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas do Anexo I.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços da Comunidade da área rural, que tem por objetivo promover a diversificação da base econômica com promoção de eventos esportivos e torneios, com curso de corte e costura, cabelereiro, maquiagem, palestras de cuidados com a saúde e manipulação de alimentos, horas máquinas auxiliar o produtor rural com finalidade de usar cursos, esporte transmissão de conhecimento como ferramenta de inclusão social, visando fomentar em projetos economicamente viáveis ambientalmente equilibrado e que promovam exercício da cidadania no campo. Mais especificamente, esta emenda visa apoiar com especificidade na implantação desses projetos para a comunidade da Colônia Paulo Fontelles, região do Carajás e Itacaiúnas, destinando o valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais).

INTERESSADO: Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Colônia Paulo Fontelles, Região de Carajás e Itacaiúnas – JAPRODUZ - CNPJ: 83.212.837/0001-21.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento social;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a JAPRODUZ entidade civil sem fins lucrativos, com finalidade, dentre outras, de atividades de associações de defesa de direitos sociais, bem como dos objetos descritos em seu Estatuto Social, com experiência no atendimento à atividades de voltadas em prol da comunidade da área rural.





APPROVADO NA CESSÃO

DA

DE 19/12/2019

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOEL PEDRO ALVES

CONSIDERANDO ainda que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a (**JAPRODUZ**) – Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Colônia Paulo Fontelles, Região de Carajás e Itacaiúnas, especialmente visando fomentar em projetos economicamente viáveis ambientalmente equilibrado e que promovam exercício da cidadania no campo apoiando na implantação desses projetos para a comunidade.

Parauapebas/PA, 19 de novembro de 2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Joel Pedro Alves
Vereador
Legislatura 2017/2020

Joel Pedro Alves
Vereador

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.





APPENDIX A
 DA CESSÃO
 DE 19/12/2019
 Esta é a versão final
 Assinada por [Signature]

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOEL PEDRO ALVES

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida

Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.8888.9.002	Emendas Parlamentares	33903900	15.50.00.00	300.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída

Órgão	14	Secretaria Municipal de Produção Rural			
UO	1401	Secretaria Municipal de Produção Rural			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	20.605.3061.2.121	Apoio a Realização de Eventos	33504100	15.50.00.00	300.000,00

PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Joel Pedro Alves
 Vereador
 Legislatura 2017/2020

Joel Pedro Alves
 Vereador

